

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 56/2023 - INEX N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 2250/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Educação **Sra. MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG: 18.044.383-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 064.461.278-14, e de outro lado, a **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia da Justa, 238, Perequê- Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11.695.310, inscrita no CNPJ 05.824.747/0001-88 além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **18 de maio de 2023**, que tem por objeto **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 68 (sessenta e oito) dias passando a vigência de **24 de abril de 2024 a 30 de junho 2024**, perfazendo o valor global de **R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Conforme a justificativa da secretaria solicitante. podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

Para fins de empenho deverá ser transferido o saldo no valor de R\$ 40.475,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do Termo Aditivo N.º 04 para este Termo Aditivo e empenhando o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme abaixo:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2024 |
|-----------------------------------|---|---------------|
| EDUCAÇÃO | 303-06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000 | R\$ 97.000,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 97.000,00 | | |





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de abril de 2024.

MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA
Secretária Adjunta de Educação

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA Assinado de forma digital por
TRANSPORTES CIDADE DE
UBATUBA LTDA:05824747000188
LTDA:05824747000188 Dados: 2024.04.25 17:01:35 -03'00'

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

